



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº204 /2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORA: VEREADORA MARCIA DA SILVA BENDA

Câmara Municipal de Vereadores
Macaubas - Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 3064 de 07/10/25

Marcia Benda

Institui, no Calendário Oficial do Município de Macaúbas, o Campeonato Municipal de Futebol Feminino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituído, no âmbito do Município de Macaúbas, o Campeonato Municipal de Futebol Feminino, a ser realizado anualmente pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Esportes ou órgão equivalente.

Art. 2ºO Campeonato Municipal de Futebol Feminino tem por objetivos:

- I – incentivar a prática esportiva entre mulheres e meninas do Município;
- II – promover a inclusão social e a igualdade de gênero no esporte;
- III – valorizar atletas locais e revelar novos talentos;
- IV – fortalecer o calendário esportivo municipal;
- V – estimular a participação da comunidade nas atividades esportivas.

Art. 3ºCompete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Esportes:

- I – organizar, divulgar e regulamentar o Campeonato;
- II – estabelecer o período de inscrição das equipes participantes;
- III – definir os critérios técnicos e administrativos para a realização do evento;
- IV – providenciar a infraestrutura necessária à realização dos jogos, compreendendo campos, arbitragem, segurança e premiação;
- V – garantir a ampla divulgação do evento junto à comunidade.

Art. 4ºA realização do Campeonato poderá contar com apoio e parcerias de entidades privadas, organizações esportivas, federações, clubes, associações, ONGs e demais instituições congêneres.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Campeonato Municipal de Futebol Feminino passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaúbas.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Macaúbas, em 07 de outubro de 2025

Márcia da Silva Benda

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no calendário oficial do Município de Macaúbas, o Campeonato Municipal de Futebol Feminino, visando fortalecer e incentivar a prática esportiva entre mulheres e meninas, além de promover a inclusão, a igualdade de gênero e o reconhecimento do potencial feminino no esporte.

A iniciativa busca oferecer às atletas locais um espaço de valorização, integração e visibilidade, criando oportunidades para o surgimento de novos talentos e ampliando a representatividade das mulheres nas atividades esportivas.

O futebol feminino tem ganhado crescente destaque no cenário nacional e internacional, sendo dever do poder público fomentar políticas e programas que garantam igualdade de acesso, apoio e incentivo à prática esportiva em todas as suas formas.

Ao integrar o Campeonato ao Calendário Oficial de Eventos do Município, a proposta consolida a atividade como parte integrante da política esportiva municipal, contribuindo para o fortalecimento da cultura esportiva e para o desenvolvimento social e comunitário.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que ele representa um avanço importante na valorização do esporte feminino e na promoção da igualdade de oportunidades em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Macaúbas em 07 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente



MARCIA DA SILVA BENDA

Data: 07/10/2025 13:55:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIA DA SILVA BENDA

Vereadora